

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	195-PE 5113
Em	27 de 06 de 2013

Ofício 488/2013-GP

Montenegro, 27 de junho de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 46/2013

Senhora Presidente:

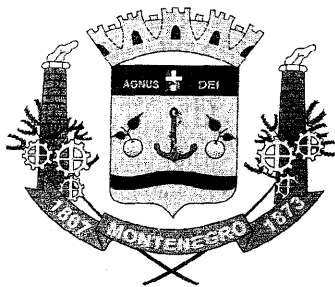
Encaminho à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei anexo que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Lei n.º 5.115, de 2009, bem como o projeto de lei complementar que altera o art. 20 e cria cargos na LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Os princípios de uma reforma administrativa são a aderência à eficiência e eficácia da Administração, agilidade na obtenção de resultados, otimização dos recursos e fortalecimento da governança. A modernização administrativa, portanto, ganhou um papel central na gestão do atual prefeito, uma vez que é um instrumento importante para a viabilização das políticas públicas.

A criação desta nova unidade irá estruturar setores de grande importância da Administração Municipal. Isso é necessário para uma racionalização e agilidade no processo de tomada de decisões, fortalecendo as políticas públicas desenvolvidas pela atual gestão e para as próximas que virão.

Reformas administrativas implicam mudança de posturas e valores solidamente instalados na administração pública, constituindo em uma nova estratégia operacional que potencialize e qualifique a estrutura da prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Montenegro, gerando resultados cada vez melhores para a sociedade.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Com a reforma, será criada a nova secretaria:

* Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tem por finalidade garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio através da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança bem como planejar, coordenar e supervisionar as atividades na área da segurança e auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano e, para desempenho das funções que lhe são conferidas, contará, em sua organização estrutural, com os seguintes órgãos:

I – Departamento de Infraestrutura de Trânsito:

- a) Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- b) Serviço de Mobilidade;
- c) Turma de Manutenção.

II – Departamento de Segurança:

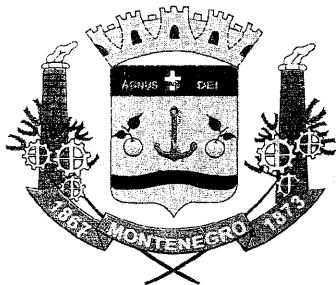
- a) Diretoria de Segurança;
- b) Serviço de Apoio à Segurança.

III – Seção de Suporte Técnico.

Dentre estes Departamentos e Diretorias irá ocorrer um remanejo das já existentes, provenientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP e da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, com mudança em sua nomenclatura, sendo necessária a criação somente de um Departamento, uma Diretoria e uma Seção. Nesta fusão, o Serviço de Fiscalização, já existente, passa a ter status de Diretoria, com mudança de padrão 6 para padrão 7.

A reforma administrativa proposta pela atual Administração Municipal objetiva uma nova maneira de gerenciar nossos valores de segurança e trânsito assim, para atender a essa realidade, é necessária uma nova organização, que otimize os recursos humanos existentes e suas competências.

Se qualidade e excelência ficarem subordinadas apenas à redução de custos e eficiência ao uso racional dos recursos, a administração pública deixará pouco espaço de ação para a política. E, como já vimos, as instituições públicas precisam não de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

menos, mas de mais políticas de qualidade visando ofertar bens, serviços e programas que atendam as demandas da sociedade.

O modelo de gestão para resultados, assim como a busca da produtividade administrativa, depende de um método eficaz e eficiente, mas ele só se implementa através das pessoas. É por essa razão que a mudança da cultura organizacional, os processos de desenvolvimento de competências e aprendizagem institucional, são centrais para o progresso e retroalimentação da gestão pública para resultados.

Cabe destacar que o provimento dos cargos para a implementação da Secretaria ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município para atender as despesas geradas mediante a análise de impacto orçamentário-financeiro pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos legais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 3980/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal